

# **Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar**

**Relatório dos auditores independentes  
sobre a aplicação de procedimentos  
previamente acordados para atendimento  
das disposições estabelecidas no artigo 8 da  
Instrução nº 3, de 24 de agosto de 2018,  
da Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar em  
31 de dezembro de 2020**



## **Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados**

Aos Srs. Administradores  
Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

- 1 De acordo com a solicitação de V.Sas., aplicamos os procedimentos a seguir relacionados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que foram previamente acordados com a administração da Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar ("EFPC" ou "Fundação" ou "Entidade"), exclusivamente com a finalidade de atender ao requerido pelos artigos 7º, inciso III, e 8º da Instrução nº 3, de 24 de agosto de 2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400 - "Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados Sobre Informações Contábeis", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A suficiência desses procedimentos é de responsabilidade exclusiva da administração da Fundação. Consequentemente, não estamos expressando opinião quanto à suficiência dos procedimentos descritos a seguir em relação aos propósitos para o qual este relatório foi solicitado ou para qualquer outro propósito.
- 2 Os procedimentos previamente acordados e os nossos comentários são os seguintes:

### **Parte I - Governança**

#### **(a) Estrutura de Governança da EFPC**

Obter, da administração da EFPC, documentação que demonstre a estrutura de governança da Entidade. Verificar a existência de normas e/ou políticas que demonstrem as estruturas e funções para os processos que tratem dos controles para tomada de decisão, conflito de interesses, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações, e contratação de serviços técnicos especializados.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos da administração o organograma da Fundação, o código de ética, a política de contratação dos prestadores de serviços e pagamentos de fornecedores e o manual de governança corporativa para verificarmos a existência de estrutura de governança na Entidade, bem como para verificarmos a existência de estruturas e funções para os processos que tratem dos controles para tomada de decisão, relacionamento com patrocinadores, concentração de poder e segregação de funções, comunicação e fluxo de informações, conflitos de interesses e contratação de serviços técnicos especializados.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

**(b) Processos de Governança**

- (i) Obter, da administração da EFPC, os documentos contendo a aprovação formal, pelos órgãos de governança, das normas de conduta e de ética.

**Comentário dos auditores**

Obtivemos da administração a ata de reunião do Conselho Deliberativo datada de 27 de agosto de 2020, na qual as atualizações do código de ética e de conduta da Fundação foram aprovadas.

Não identificamos exceções decorrentes do procedimento efetuado.

- (ii) Obter, da administração da EFPC, as atas de reuniões formais do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 do Conselho Deliberativo que demonstrem a periodicidade, os assuntos e as deliberações dessas reuniões, a fim de verificar que os tópicos abordados para conhecimento, discussão e aprovação foram formalizados.

**Comentário dos auditores**

Obtivemos da administração as atas de reunião do Conselho Deliberativo para o exercício de 2020 e efetuamos a leitura das mesmas para verificarmos a formalização dos tópicos abordados. As atas obtidas foram:

- . Ata de 19 de março de 2020;
- . Ata de 31 de março de 2020;
- . Ata de 30 de abril de 2020;
- . Ata de 15 de junho de 2020;
- . Ata de 27 de agosto de 2020.
- . Ata de 9 de dezembro de 2020.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iii) Indagar e obter evidências junto à administração da EFPC se são utilizadas informações gerenciais e outros subsídios para tomada de decisão, bem como verificar se há controles para monitorar a consistência das decisões tomadas em relação às informações disponibilizadas.

**Comentário dos auditores**

Indagamos a administração da EFPC e fomos informados de que são utilizadas informações gerenciais e outros subsídios para a tomada de decisão, bem como que há controles para monitorar a consistência das tomadas de decisão em relação às informações disponibilizadas conforme descrito a seguir:

- . Reunião mensal da Diretoria para apresentação de acompanhamento do resultado mensal, performance dos investimentos, contingências e desempenho dos planos envolvendo as áreas técnicas de investimentos, jurídico, contabilidade, atuarial e operações.

Obtivemos uma das atas de reunião de diretoria do exercício, datada de 21 de dezembro de 2020 para verificar evidências da existência dos controles informados pela administração da Fundação.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

- (iv) Indagar a administração da EFPC, quanto à existência de estudo fundamentado e análise sobre a adequação da estrutura organizacional em relação ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios administrados pela EFPC. Obter da administração da EFPC os referidos estudos e análises formalizados.

**Comentário dos auditores**

Indagamos a administração sobre a existência de um estudo fundamentado e análise sobre adequação da estrutura organizacional em relação ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios administrados pela EFPC e fomos informados de que a Fundação elaborou um Manual de Estrutura Organizacional, o qual nos foi disponibilizado como evidência.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (v) Verificar a existência de políticas que determinem que os dirigentes se assegurem de que as empresas e profissionais contratados não apresentam interesses conflitantes com os da Entidade, e se tais políticas estabelecem segregação de atividades e funções no quadro de pessoal e de prestadores de serviço da EFPC.

**Comentário dos auditores**

Obtivemos da administração o código de ética e verificamos que este aborda questões específicas sobre conflito de interesses. Obtivemos a política de contratação dos prestadores de serviços e pagamentos de fornecedores e o manual de governança corporativa para verificarmos evidências do estabelecimento de segregação de funções em geral.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (vi) Indagar a administração da EFPC, quanto a existência de políticas para concessão de acessos aos usuários dos sistemas informatizados, bem como atividades de revisão periódica do perfil de acesso. Obter da administração da EFPC as referidas políticas, bem como evidência da última revisão do perfil de acesso.

**Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados que a Fundação compartilha os sistemas e estrutura da patrocinadora Itaú Unibanco para os sistemas jurídico, compras, pessoal e folha de pagamento, que seguem a política "Normas para gestão de acessos a recursos".

Para o sistema operacional (Scafplus), obtivemos como evidência a política de Segurança de Informação, que dispõe sobre a estratégia de proteção da integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, que está alinhada às diretrizes da patrocinadora Itaú Unibanco. Adicionalmente, obtivemos a evidência da última revisão do perfil de acesso do sistema, um chamado do SOC enviado pelo departamento de Segurança de Informação datado de 24 de novembro de 2020, solicitando aos gestores do departamento de Operações a revisão do perfil de acesso de seus funcionários.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (vii) Indagar a administração da EFPC se houve descumprimento de políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa no exercício.

Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que no exercício de 2020, não houve descumprimento das políticas em relação ao acúmulo de funções sobre uma mesma pessoa, conforme previsto no organograma da Fundação, no código de ética, na política de contratação dos prestadores de serviços e pagamentos de fornecedores e no manual de governança corporativa.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (viii) Indagar a administração da EFPC quanto à existência de órgão de Ouvidoria institucionalizado ou outro canal de denúncia, que proteja a identidade dos denunciantes, formalmente aprovado e implementado em seu estatuto. Obter o manual/regimento de funcionamento desse órgão de Ouvidoria.

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que não existe um órgão de ouvidoria institucionalizado, por não haver a obrigatoriedade de sua criação. Todavia, fomos informados de que a Fundação utiliza a estrutura compartilhada da patrocinadora e o e-mail da diretoria da Fundação como canal de denúncia, na qual o sigilo e o anonimato serão assegurados, e a apuração será conduzida com imparcialidade e independência, conforme disposto no Código de Ética.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (ix) Verificar a existência de normas internas/políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes.

### **Comentário dos auditores**

Obtivemos a política de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, para verificarmos a existência de normas internas de prevenção à lavagem de dinheiro e fraudes.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (x) Indagar a administração da EFPC sobre a existência de um programa de treinamento formal e implementado que considere, no mínimo, os seguintes assuntos: normas de conduta e ética; normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de fraudes. Obter evidência dessa implementação por meio de cronograma de treinamento e lista de presença referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados sobre a existência de 2 módulos de treinamento formal, que incluem conteúdo sobre normas de conduta, ética e fraudes (Módulo 1 - Prevenção a atos ilícitos e Módulo 2 - Relações Éticas). Obtivemos o conteúdo do treinamento e a lista de presença do mesmo para verificarmos evidência de sua implementação em 2020.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (xi) Indagar a administração da EFPC quanto a divulgação das políticas de controles internos, aprovadas pelos órgãos de governança, a todos os seus funcionários e colaboradores. Obter evidência da divulgação dessas políticas.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados que as políticas de controles internos aprovadas pelos órgãos de governança (Manual de Governança Corporativa) são disponibilizadas no *site* da Fundação na Internet. Acessamos o *site* e verificamos que as referidas políticas se encontravam disponíveis.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (xii) Indagar a administração da EFPC quanto a existência de políticas de divulgação de informações aos participantes, assistidos, patrocinadores e outros usuários da informação, bem como quanto a revisão, pela administração, da relevância das informações divulgadas. Obter as políticas junto a administração da EFPC, bem como evidência de que as informações foram enviadas conforme as políticas.

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados que a Fundação disponibiliza em seu *site* na Internet o relatório anual, os regulamentos e as políticas de investimentos, com as principais informações sobre os planos. Adicionalmente fomos informados pela administração que a Fundação segue o calendário de obrigações recebido da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) e que as divulgações relevantes são aprovadas previamente nos órgãos estatutários da Entidade.

Nos foi disponibilizada, também, a Política de Comunicação e Relacionamento vigente em 2020, que contempla as diretrizes sobre divulgação de informações, com a aprovação da política pela Diretoria Executiva, datada em 20 de dezembro de 2019.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (xiii) Indagar e obter evidências junto à administração da EFPC quanto à existência de processos formalizados e controles estabelecidos, para assegurar a tempestividade nas prestações de contas dos atos e decisões dos órgãos de governança da EFPC.

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que a Fundação disponibiliza em seu *site* na Internet o relatório anual com as principais informações sobre os planos, os regulamentos dos planos e as políticas de investimentos dos planos tempestivamente. Acessamos o referido *site* para verificar que os relatórios, regulamentos e políticas encontravam-se disponíveis. Fomos informados também que representantes das patrocinadoras participam dos comitês de planos e dos conselhos fiscal e deliberativo e que há um regimento interno que determina a periodicidade das reuniões dos principais órgãos de governança.

Adicionalmente fomos informados pela administração que a Fundação segue o calendário de obrigações recebido da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP).

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

- (xiv) Indagar e obter evidências junto à administração da EFPC quanto à existência de processos formalizados, adotados pelos órgãos de governança da EFPC, para manter alinhamento com os patrocinadores, com relação a obtenção de informações prévias sobre decisões que podem provocar impactos nas provisões matemáticas dos planos.

#### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados que a comunicação entre os órgãos de governança da Fundação e os patrocinadores, ocorre principalmente nas reuniões de comitês de planos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, nos quais as patrocinadoras têm seus representantes. Obtivemos em bases amostrais atas de reunião de comitês de planos, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, nas quais verificamos evidências da formalização da comunicação entre a Fundação e os patrocinadores a respeito das premissas atuariais a serem adotadas. As atas verificadas estão descritas abaixo:

- . Ata da Reunião de Diretoria de 21 de dezembro de 2020.
- . Ata do Conselho Deliberativo de 27 de agosto de 2020.
- . Ata do Comitê dos Planos FI e Itaubank de 25 de novembro de 2020.
- . Ata do Comitê do plano PAC de 25 de novembro de 2020.
- . Ata do Comitê do plano Banorte de 26 de novembro de 2020.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (xv) Indagar a administração da EFPC e obter evidências quanto ao monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços para determinar sua permanência ou substituição.

#### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que o monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços é realizada pela área de Compras (da estrutura da patrocinadora Itaú Unibanco), e em caso de identificação de alguma exceção no monitoramento, a área de Compras aciona a Fundação para a tomada de decisão.

Obtivemos a política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro da Fundação, para verificarmos evidência da existência do monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços pela área de Compras.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (xvi) Verificar a existência de políticas ou normas relacionadas a possíveis conflitos de interesse na escolha, indicação, destituição e troca do atuário responsável pelos planos.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos a política de contratação dos prestadores de serviços e pagamentos de fornecedores e verificamos evidências da existência de controles para seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços em geral.

Foi obtida evidência da existência de políticas e código de ética, referentes a possíveis conflitos de interesses na escolha indicação, destituição e troca do atuário responsável pelos planos.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

- (xvii) Obter o Manual de Governança e verificar se contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou *compliance*, estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos o manual de governança, atualizado em março de 2021, e verificamos que este contempla os seguintes instrumentos de segurança e boas práticas: instâncias de decisão e assessoramento técnico, comitês (Investimentos e Risco), estrutura de controles internos ou *compliance* e estrutura de gerenciamento de risco e auditoria interna. Obtivemos da administração a ata de reunião do Conselho Deliberativo datada de 12 de março de 2021, na qual as atualizações do manual de governança da Fundação foram aprovadas.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

#### **(c) Atividade da auditoria interna**

- (i) Verificar se a EFPC possui um departamento de Auditoria interna (próprio ou terceirizado), e se os atos constitutivos da unidade específica responsável pela auditoria interna foram formalmente aprovados.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos o manual de governança, bem como o regulamento do Comitê de Auditoria e verificamos evidências da existência do departamento de Auditoria Interna. Obtivemos também a ata de reunião do Conselho Deliberativo que aprova a criação do Comitê de Auditoria bem como seu respectivo regulamento, datada de 6 de dezembro de 2018.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (ii) Verificar se este está subordinada ao Conselho Deliberativo.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos o manual de governança, bem como o regulamento do Comitê de Auditoria e verificamos evidências da existência do departamento de Auditoria Interna. Verificamos também, nos referidos documentos, que o departamento de Auditoria Interna está subordinado ao Comitê de auditoria.

Obtivemos também a ata de reunião do Conselho Deliberativo que aprova a criação do Comitê de auditoria bem como seu respectivo regulamento, datada de 6 de dezembro de 2018.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iii) Obter o plano das atividades de auditoria interna para o exercício de 2020 e as atas da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos a ata de reunião do Comitê de Auditoria, datada de 09 de dezembro de 2019, e a ata do Conselho Deliberativo, datada de 10 de dezembro de 2019, na qual o planejamento das atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2020 foi aprovada.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados."

- (iv) Obter o relatório de auditoria interna para os trabalhos realizados no último exercício e verificar se este foi objeto de revisão pelos órgãos de governança e se vem sendo efetuado o monitoramento das regularizações dos pontos de melhoria.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos o relatório de auditoria interna sobre os trabalhos realizados em 2020 e as atas de reunião com o Comitê de Auditoria, datada de 16 de setembro e 13 de novembro de 2020, na qual os trabalhos da auditoria interna são apresentados ao referido comitê. Também obtivemos como evidência do monitoramento das regularizações dos pontos, a OY (ocorrência de monitoramento do sistema GRC), no qual está demonstrado um quadro com o status dos pontos identificados nos trabalhos da auditoria interna.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

#### **Parte II - Avaliação e decisão de investimentos**

##### **(a) Política de investimento**

- (i) Verificar se há previsão nas políticas de investimento, que essas devem ser revisadas em função de alterações macroeconômicas e ou mudanças na política de risco. Por meio de indagação à administração da EFPC, verificar se ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e ou mudanças na política de risco no exercício e, caso tenha ocorrido, verificar se essas discussões foram registradas em ata ou documento equivalente.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos a política de investimentos e verificamos evidências da existência de previsão de revisões e alterações nestas políticas em função de alterações macroeconômicas e ou mudanças no apetite de risco.

Adicionalmente, indagamos a administração e fomos informados de que Política de Investimentos é válida por um período de 5 (cinco) anos e será revisada anualmente, ou a qualquer momento antes deste intervalo temporal, em função de alterações macroeconômicas e mudanças no apetite de risco, além de seguir as exigências da regulamentação em vigor.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (i) Verificar se a política de investimentos contém: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização, se prevista, de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apreamento dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### **Comentário dos auditores**

Obtivemos da administração a política de investimentos da Fundação e verificamos que esta contém: limites por segmento de aplicação; limites por modalidade de investimento e emissor; utilização de instrumentos derivativos; taxa atuarial ou índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios; meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação; metodologia ou fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros; metodologia e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iii) Verificar se a EFPC possui política de seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

### **Comentário dos auditores**

Obtivemos a política de contratação dos prestadores de serviços e pagamentos de fornecedores e verificamos evidências da existência de controles para seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços em geral.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iv) Verificar se a política de investimento, no caso dos planos de benefício definido, observou a perspectiva de rentabilidade, tendo em vista o comprometimento com o passivo atuarial e, portanto, utilizou-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos.

### **Comentário dos auditores**

Obtivemos a política de investimentos e verificamos que é prevista a realização de estudos de Asset & Liabilities Management (ALM) utilizando-se do modelo de Cash Flow Matching.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (v) Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente de 10% das operações de investimentos efetuadas no exercício, limitada a 10 itens, verificar a evidência de aprovação dos investimentos pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos.

### **Comentário dos auditores**

Selecionamos aleatoriamente para teste 10 aplicações em títulos e valores mobiliários (investimentos) no período sob análise e verificamos que as aplicações foram efetuadas de acordo com a política de investimentos. Adicionalmente, indagamos a administração e fomos informados de que anualmente é a política de investimentos é disponibilizada para o gestor contratado (Itaú Asset), na qual o mesmo segue as diretrizes de gestão definidas e monitora os limites de enquadramento, assim como há a reunião com a Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos mensalmente, para a análise da alocação e rentabilidade dos ativos.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

<u>Cód. carteira</u>	<u>Ativo</u>	<u>Data da aplicação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor - reais</u>
ITAUCARDCVALM	NTN-B	27.01.20	800	3.956.883,57
ITAUCARDCVALM	NTN-B	15.05.20	231	925.499,59
ITAUCARDPBD	NTN-B	15.05.20	1348	5.400.750,88
CITIPREVICVALM	NTN-B	14.08.20	107	472.252,51
CITIPREVIBD	NTN-B	17.08.20	618	2.814.053,69
ITAUCARDPBD	NTN-B	17.08.20	1490	6.505.687,49
CITIPREVIBD	NTN-B	28.10.20	1067	4.726.832,49
ITAUCARDPBD	NTN-B	13.11.20	464	1.966.978,86
CITIPREVIBD	NTN-B	16.11.20	111	487.478,03
ITAUCARDCVALM	NTN-B	16.11.20	226	958.054,36

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados."

- (vi) Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente de 10% das operações de desinvestimentos efetuados no exercício, limitada a 10 itens, verificar a evidência de aprovação pelas alçadas competentes, de acordo com a política de investimentos.

#### **Comentário dos auditores**

Selecionamos aleatoriamente para teste 10 resgates em títulos e valores mobiliários (investimentos) no período sob análise e verificamos que as aplicações foram efetuadas de acordo com a política de investimentos. Adicionalmente, indagamos a administração e fomos informados de que anualmente é a política de investimentos é disponibilizada para o gestor contratado (Itaú Asset), na qual o mesmo segue as diretrizes de gestão definidas e monitora os limites de enquadramento, assim como há a reunião com a Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos mensalmente, para a análise da alocação e rentabilidade dos ativos.

<u>Cód. carteira</u>	<u>Ativo</u>	<u>Data do resgate</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor - reais</u>
ITAUFASBEMGEPRE	DEBNC	31.01.20	5	142,5
ITAUBANKBPUL	LF	12.03.20	7	1.583.644,94
ITAUBCOPACDUL	LF	31.03.20	18	4.079.911,59
ITAUBANCOCDADM	LF	07.05.20	81	18.430.560,82
ITAUBANKBPCO	LF	07.05.20	32	7.279.247,74
UBBPREVIBD	NTN-B	24.07.20	12	55.322,76
CITIPREVICVALM	NTN-B	17.08.20	1	3.408,01
CITIPREVIBD	NTN-B	16.11.20	111	487.478,03
ITAUCARDCVALM	NTN-B	16.11.20	226	958.054,36
ITAUCARDPBD	NTN-B	16.11.20	464	1.966.978,87

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados."

Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

**(b) Gestão financeira**

- (i) Verificar a existência de contrato de gestão de investimentos, estabelecendo mandatos, tanto com os gestores internos, quanto com os gestores externos, com metas e obrigações alinhadas com a política de investimentos.

**Comentário dos auditores**

Obtivemos o contrato de administração de carteira e de títulos e valores mobiliários e ativos financeiros e verificamos evidências de estabelecimento de mandatos e metas e obrigações alinhadas com a política de investimentos.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (ii) Verificar se a política de investimento prevê a realização de diligência para a contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos. Se houve contratação no exercício, verificar se foi preparado o relatório de diligência e se esse aborda aspectos de controles internos, conflitos de interesse, da idoneidade e credibilidade da prestadora de serviço.

**Comentário dos auditores**

Verificamos que a política de investimento prevê a realização de diligência para a contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos. Indagamos a administração e fomos informados de que não houve contratação de serviço terceirizado para gestão dos investimentos no exercício, que, portanto, continua a ser realizado por empresas do Conglomerado Itaú, do qual fazem parte as patrocinadoras.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iii) Com base na amostra selecionada no item a) (v) desta Parte II, verificar se há evidência de que os investimentos foram feitos de acordo com as políticas de enquadramento.

**Comentário dos auditores**

Verificamos para a amostra selecionada no item a) (v) desta Parte II, evidência de que os investimentos foram feitos de acordo com as regras de enquadramento previstas na política de investimentos.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iv) Por meio de indagação a administração da EFPC, verificar se foram feitas análises dos cenários econômicos, incluindo situações de stress e os impactos sobre os investimentos no exercício e, caso aplicável, verificar se as conclusões foram documentadas em ata ou em documento equivalente.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que ocorreram discussões de assuntos macroeconômicos e de apetite de risco nas reuniões de diretoria (mensalmente) e do Conselho Fiscal (semestral) e do Conselho Deliberativo (semestral) nas quais são apresentados o cenário macroeconômico, a alocação de recursos e o enquadramento dos ativos. Obtivemos os conteúdos das reuniões do Conselho Deliberativo de 9 de dezembro de 2020 e da Diretoria Executiva de 21 de dezembro de 2020 na qual verificamos evidências destas discussões.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (v) Indagar e obter evidências junto à administração da EFPC quanto à existência de ferramentas para controle dos riscos assumidos e de ajustes das carteiras em virtude de alterações significativas de cenários.

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que ocorrem discussões de cenários macroeconômicos atual e possíveis cenários projetados, pela Itaú Asset (gestor contratado pela Fundação) mensalmente, e também há uma análise macroeconômica semanal com gestor contratado e o responsável pelos investimentos da Fundação, a fim de verificar a alocação dos portfólios e realizar os ajustes necessários de acordo com as discussões. Verificamos também que há uma reunião de Comitê de Investimentos e Reunião de Diretoria Executiva mensalmente, nos quais principais indicadores de mercado são discutidos e analisados, justificando a alocação do portfólio. Obtivemos os conteúdos das reuniões do Conselho Deliberativo de 9 de dezembro de 2020 e da Diretoria Executiva de 21 de dezembro de 2020 na qual verificamos evidências destas discussões.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

### **(c) Controles internos**

- (i) Verificar, por meio de indagação a administração da EFPC, se é feita a avaliação dos controles internos e da gestão de riscos relacionados ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na política de investimentos, quem é responsável por essa avaliação, e qual a periodicidade da revisão. Obter evidência de que essa avaliação foi feita no exercício.

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que, conforme o contrato de prestação de serviço de gestão, item 4.2, o gestor deve cumprir os limites de alocação por segmento, estabelecidos por legislação e pela política de investimento, seguindo atualmente a ICVM 4661. Para este controle dos limites e aderência das políticas, diariamente, é realizado, diariamente, o enquadramento das carteiras e fundos, tomando como base a estrutura de investimento e aplicando as regras das legislações vigentes e da política de investimentos cadastradas no sistema.

Esse procedimento, protege os fundos e carteiras de potenciais sanções dos órgãos reguladores e permite que ações necessárias sejam tomadas para a correção de eventuais apontamentos.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

Além do controle diário, é feito o controle mensal. Este relatório mostra o percentual alocado em cada segmento, por plano, demonstrando se a Fundação está devidamente enquadrada. Caso exista algum desenquadramento, o gestor tem a obrigação de efetuar a correção e comunicar a Diretoria sobre o ocorrido. Informamos ainda que, este relatório faz parte da pauta das Reuniões de Diretoria e Conselho Deliberativo.

Em relação aos controles internos, dado a implementação dos planos de ação abertos em decorrência diagnóstico de risco no processo de Gestão de investimentos mobiliários realizado em 2019, a equipe de Controles Internos e Compliance realizou em 2020 a revisão dos fluxos, riscos e controles do processo, com a execução de testes dos controles e não foi identificado nenhuma inconsistência, assim, alterando a classificação de "Moderado menos" para "Moderado mais", tal reclassificação foi aprovada no Comitê Interno de Risco Operacional e Compliance do dia 4 de dezembro de 2020.

Não identificamos exceções decorrentes do procedimento efetuado.

- (ii) Verificar se o plano da auditoria interna, para o exercício em análise, prevê a realização de testes dos controles internos relacionados a aderência à política de investimentos. No caso dos testes já efetuados, verificar, por meio dos relatórios, se há assuntos considerados críticos pela Auditoria Interna que ainda não foram resolvidos.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos o plano de auditoria interna para o exercício em análise e constatamos que este não previa a realização de testes dos controles internos relacionados a aderência à política de investimentos. Adicionalmente, indagamos a administração e fomos informados de que os testes sobre a aderência à política de investimentos foram realizados em 2019 pelo departamento de Controles Internos e em 2020, foi realizado a revisão dos fluxos, riscos e controles do processo de gestão de investimentos mobiliários, com a execução de testes de controles e não há assuntos críticos apontados como resultado destes trabalhos.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iii) Indagar e obter evidências junto à administração sobre como é feita a segregação da análise e gestão de riscos da gestão dos investimentos.

#### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que a segregação da análise e gestão de riscos dos investimentos é efetuada pelo Comitê de Investimentos e Comitê de Controle de Riscos em Investimento, no que concerne às análises dos investimentos dos planos de benefício, e desenvolvimento de metodologias e implementação de controle de riscos de investimentos, respectivamente. Obtivemos também a ata de Reunião da Diretoria datada em 21 de dezembro de 2020, na qual verificamos evidência da aprovação do Comitê de Controle de Riscos em Investimento.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iv) Indagar e obter evidências junto à administração da EFPC e a auditoria interna se houve casos de desvio das políticas de investimento no exercício e as ações tomadas.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### **Comentário dos auditores**

Indagamos a administração e fomos informados de que ocorreram casos de desenquadramentos no exercício de 2020, conforme comunicação da Itaú Asset com data de 30 de junho de 2020, na qual também está demonstrado que tais desenquadramentos foram corrigidos dentro do mesmo exercício.

Indagamos a auditoria interna e fomos informados de que não foram realizados trabalhos para a área de investimentos em 2020. Adicionalmente, indagamos a administração e fomos informados de que houve em 2020, uma revisão dos fluxos, riscos e controles do processo de gestão de investimentos mobiliários, e não foi identificada nenhuma inconsistência.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

### **Parte III - Contingências judiciais**

#### **(a) Políticas do processo de contingências judiciais**

- (i) Verificar as políticas vigentes do processo de contingências judiciais por meio de inspeção dos documentos fornecidos pela EFPC, para constatar procedimentos que indiquem:
- . A periodicidade do acompanhamento dos processos judiciais e quais os órgãos de governança envolvidos, bem como os relatórios e os sistemas de informação utilizados neste acompanhamento.
  - . Os critérios de gradação de risco de perda (remoto, possível e provável) e das estimativas dos desembolsos.
  - . As políticas para o registro contábil do Exigível Contingencial.

### **Comentário dos auditores**

Verificamos que a Fundação utiliza a política e a estrutura operacional do departamento Jurídico do Conglomerado Itaú, do qual fazem parte as patrocinadoras, para o gerenciamento dos processos contingenciais. Obtivemos o manual de regras de provisão do Conglomerado e verificamos que há previsão para procedimentos relativos a critérios de gradação de risco e das estimativas dos desembolsos e o registro contábil. De acordo com o referido manual o acompanhamento jurídico, no que se refere à tempestividade, ocorre a cada decisão proferida, para as quais os valores são alimentados no sistema NM do departamento Jurídico.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

#### **(b) Teste dos procedimentos e controles relacionados aos processos judiciais**

- (i) Obter a composição analítica das provisões para contingências em 31 de dezembro de 2019, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- . Identificação dos autores e dos réus dos processos.
  - . Descrição da natureza da ação e os valores dos processos.
  - . Avaliação da probabilidade de perda e estimativa de desembolso.
  - . Identificação dos assessores jurídicos responsáveis pelos processos.
  - . Depósitos judiciais relacionados aos processos.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### Comentário dos auditores

Obtivemos da administração as composições analíticas das contingências judiciais e verificamos que as mesmas contêm a identificação dos autores e dos réus dos processos, descrição da natureza da ação, probabilidade de perda, identificação dos assessores jurídicos responsáveis pelos processos, os valores dos processos e as estimativas de desembolso.

Verificamos que os valores relativos aos depósitos judiciais relacionados aos processos, são controlados em composições analíticas específicas, (reconciliadas com os saldos contábeis), apartadas das composições analíticas das contingências judiciais.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (ii) Totalizar os valores de "estimativa de desembolso" relativos aos processos com probabilidade de perda provável e comparar com os valores contabilizados no Exigível Contingencial em 31 de dezembro de 2020.

### Comentário dos auditores

Em conexão com o exame das demonstrações contábeis da Fundação, efetuamos testes de controle, para o processo de contingências judiciais do Itaú (instituição responsável pela gestão dos processos judiciais da Fundação) e identificamos que há controles para garantir que as causas prováveis estejam contabilizadas. Os controles identificados foram; C09900, C105300, C105306, C105328, C311144, C112175, C10249, C09938, C10254, C11238 e C09950. Adicionalmente, obtivemos as composições analíticas das contingências, totalizamos os valores de "estimativa de desembolso" da totalidade dos processos e confrontamos os saldos com os respectivos saldos contábeis na data base 31 de dezembro de 2020, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Reais		
	Valor contabilizado	Relatório analítico	Diferença
Exigível contingencial	302.379.214	302.428.214	(49.000)
Gestão previdencial	174.573.334	174.622.334	(49.000)
Gestão administrativa	22.986.594	22.986.594	-
Investimentos	104.819.286	104.819.286	-

Conforme evidenciado pela Gerência Subsídios e Contingências, o valor de R\$ 49 mil, demonstrado no quadro acima, foi regularizado no fechamento do mês de janeiro de 2021, seguindo o fluxo de Governança, controle e monitoramento de conciliação mensal.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iii) Totalizar os valores de "depósitos judiciais" e comparar com os valores das contas contábeis Depósitos Judiciais/Recurais em 31 de dezembro de 2020.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### Comentário dos auditores

Obtivemos as composições analíticas dos depósitos judiciais e confrontamos com os respectivos saldos contábeis na data-base 31 de dezembro de 2020.

<u>Descrição</u>	<u>Reais</u>		
	<u>Valor contabilizado</u>	<u>Relatório analítico</u>	<u>Diferença</u>
Depósitos Judiciais/recursais (Gestão previdencial)	63.830.436	63.830.436	-
Depósitos Judiciais/recursais (Gestão administrativa)	22.986.594	22.986.594	-

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (iv) Com base na composição analítica das provisões para contingências em 31 de dezembro de 2020, selecionar, aleatoriamente, amostra de 10 processos contingentes em que a EFPC figure como polo passivo; obter as confirmações com os assessores jurídicos da Entidade sobre os processos contingentes relativos à amostra em questão, por meio de correspondência física ou eletrônica, observando se os campos mínimos requeridos são compatíveis.

### Comentário dos auditores

Selecionamos aleatoriamente 10 processos contingentes em que a Fundação figure como polo passivo e confrontamos com as informações das confirmações dos assessores jurídicos, para verificarmos os campos mínimos descritos no item b) (i) desta Parte III são compatíveis.

<u>Reclamante/Pasta</u>	<u>Natureza</u>	<u>Assessor jurídico</u>	<u>Probabilidade de perda</u>
000000009689340	Trabalhista	JCMB ADVOGADOS	Provável
000000009657685	Trabalhista	BOTHOME ADVOGADOS ASSOCIADOS	Provável
000000009349093	Trabalhista	BOTHOME ADVOGADOS ASSOCIADOS	Provável
000000008894644	Trabalhista	JCMB ADVOGADOS	Provável
000000002304889	Trabalhista	JCMB ADVOGADOS	Provável
000000002475515	Trabalhista	JCMB ADVOGADOS	Provável
000110200272422	Cível	BARROSO FONTELLES BARCELLOS	Provável
000080200278689	Cível	BARROSO FONTELLES BARCELLOS	Provável
000130200339021	Cível	BARROSO FONTELLES BARCELLOS	Provável
000080200379917	Cível	PAULO R.J. REIS	Provável



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

Verificamos que os valores relativos aos depósitos judiciais relacionados aos processos, são controlados em composições analíticas específicas, (reconciliadas com os saldos contábeis), apartadas das composições analíticas das contingências judiciais.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (v) Para a mesma amostra do item anterior, observar se os critérios de gradação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos obtidos no procedimento (a)(i) desta Parte III foram aplicados.

#### **Comentário dos auditores**

Com base na amostra selecionada no item anterior, verificamos evidências da observação dos critérios de agregação de risco de perda e das estimativas dos desembolsos descritos no item (a)(i) da Parte III deste relatório.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

### **Parte IV - Cadastro e concessão de benefícios**

#### **(a) Cadastro e concessão de benefícios**

- (i) Verificar a existência de política, a ser disponibilizada pela EFPC, quanto aos processos de cadastro e concessão de benefícios e observar quanto à existência de cláusulas de atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos.

#### **Comentário dos auditores**

Obtivemos da administração, o Manual Folha de Pagamento, o fluxograma de concessão de benefício, o fluxograma de folha de pagamento e os regulamentos dos planos, referentes aos processos de cadastro e concessão de benefícios, e verificamos a existência de procedimentos relativos à atualização cadastral dos participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (ii) Selecionar, aleatoriamente, 20 (vinte) participantes e/ou beneficiários assistidos, e inspecionar os documentos que suportam sua participação no plano e data de entrada, e verificar sua elegibilidade conforme a política fornecida pela EFPC.

#### **Comentário dos auditores**

Selecionamos aleatoriamente 20 participantes assistidos e efetuamos a análise da sua elegibilidade de acordo com os critérios do regulamento do plano.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

<u>Plano</u>	<u>Participante SA</u>	<u>Atendimento elegibilidade?</u>
BD ITAUCARD	783831995	Sim
CV ITAUCARD	300004682	Sim
Plano de Benefícios Prebeg	4015020	Sim
Itaubank	573661	Sim
PAC	3859014	Sim
PAC	29833858	Sim
Futuro Inteligente	28443	Sim
Plano de Benefícios 002	3810603	Sim
Plano de Benefícios 002	3845526	Sim
ITAUBANCO CD	1226737	Sim
ITAUBANCO CD	3884731	Sim
PBF - Plano de Benefícios da Franprev	3731015	Sim
Plano Básico Itaulam	69	Sim
Plano Suplementar Itaulam	69	Sim
Principal	830	Sim
Banorte II	44676	Sim
PAC	3880366	Sim
PAC	1781814	Sim
PAC	21542802	Sim
PAC	2104008	Sim

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

**(b) Atualização das provisões matemáticas**

- (i) Verificar a existência de aprovação das premissas atuariais, constantes nas demonstrações financeiras do exercício, pelo Conselho Deliberativo.

**Comentário dos auditores**

Obtivemos a ata de reunião do Conselho Deliberativo, datada de 12 de março de 2021, que aprovou as premissas atuariais constantes nas demonstrações contábeis da data-base 31 de dezembro de 2020.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

**(c) Rotinas relativas aos pagamentos de benefícios**

- (i) Verificar a existência de política que demonstre os procedimentos de pagamento de benefícios, a serem realizados pela EFPC.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

### Comentário dos auditores

Obtivemos da administração, o Manual Folha de Pagamento, o fluxograma de concessão de benefício, o fluxograma de folha de pagamento e os regulamentos dos planos, que demonstram procedimentos de pagamento de benefícios, a serem realizados pela Fundação.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

- (ii) Com base na amostra selecionada do item (a)(ii) desta Parte IV, inspecionar a evidência da aprovação do pagamento, de acordo com as alçadas competentes definidas na política e regulamento do plano, e verificar a evidência do pagamento.

### Comentário dos auditores

Para a amostra selecionada para o item (a) (ii) desta Parte IV obtivemos evidências da aprovação das alçadas competentes de acordo com os organogramas "Folha recorrente" e "Folha avulsa", e verificamos a liquidação financeira da folha de pagamento.

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.

**(d) Conciliação da base de participantes, assistidos ou beneficiários assistidos com o contábil**

- (i) Verificar a evidência de conciliação da base de participantes assistidos e/ou beneficiários assistidos com as provisões matemáticas de benefícios concedidos, na data-base da avaliação atuarial.

### Comentário dos auditores

Obtivemos a base operacional de benefícios e institutos pagos aos participantes e beneficiários assistidos do mês de outubro de 2020 (data-base da avaliação atuarial) e confrontamos com os respectivos saldos contábeis.

Descrição	Reais		
	Valor contabilizado	Relatório analítico	Diferença
Benefícios e Intitutos pagos	120.111.712,14	120.111.712,14	-
Benefícios de prestação continuada	114.797.923,13	114.797.923,13	-
Benefícios de prestação única	933.413,43	933.413,43	-
Institutos	4.380.375,58	4.380.375,58	-

Não identificamos exceções decorrentes dos procedimentos efetuados.



Fundação Itaú Unibanco -  
Previdência Complementar

- 3 Em virtude de os procedimentos supramencionados não se constituírem uma revisão limitada ou exame de auditoria conduzido de acordo com as normas de auditoria, não expressamos nenhuma conclusão ou opinião sobre quaisquer procedimentos referidos anteriormente. Caso tivéssemos adotado procedimentos adicionais ou conduzido uma revisão ou auditoria das informações financeiras de acordo com as normas de auditoria, outros assuntos poderiam ter vindo à nossa atenção que poderiam ser relatados a V.Sas.
- 4 Nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório, para uso exclusivo da administração da Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), não devendo ser apresentado ou distribuído a quem não tenha concordado com os procedimentos previamente acordados ou não tenha responsabilidade quanto à suficiência dos procedimentos e propósitos deste relatório. Este relatório se refere apenas às contas e às questões especificadas acima, não se referindo a quaisquer demonstrações financeiras da Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar tomadas em conjunto.

São Paulo, 26 de abril de 2021

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

  
Caio Fernandes Arantes  
Contador CRC 1SP222767/O-3